



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI N° 43/2025

DISPÕ SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

Art. 1º Fica o Município de São Francisco/MG autorizado a proceder pagamento ao senhor SILVANO SILVA BRITO, inscrito sob CPF: 673.623.625-87, referente a pagamento de aluguel e despesas de água e luz de imóvel locado pelo Município para fins de funcionamento da sede do Ponto do Correio do bairro Sagrada Família, referente ao período de julho/2024 a abril/2025 no valor de R\$ 4.285,54 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas correrão pela dotação orçamentária nº 020104.122.2001.6202.339092, ficha 4397.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 01 de julho de 2025.

DANIEL FONSECA ROCHA
Presidente da Câmara